LEI Nº 901, DE 31.07.1975.

COMPRA DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO G.E. ROBERTO SILVEIRA.

JUAN PIO GERMANO, Prefeito Municipal de Esteio no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a adquirir por compra o lote nº 17 da quadra 15 do loteamento geral de Esteio com 11,00m de frente na Rua Stº. Ângelo, por 34,50m de frente a fundos, com as confrontações constantes da Escritura Pública de Compra e Venda, pelo preço de Cr$ 12.000,00.

Art. 2º - O referido terreno destina-se a ampliação das instalações do G.E. Roberto Silveira, sito na referida Rua Stº. Ângelo.

Art. 3º - As despesas com o presente projeto de lei correrão à conta da dotação própria, como segue:

1243 - Unidades Escolares
4.0.0.0. - 6.1 - Despesas de Capital
4.2.0.0. - Inversões Financeiras
4.2.1.0. - Aquisição de Imóveis

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Esteio, em 31 de julho de 1975.

Juan Pio Germano
Prefeito Municipal